



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

ATA de Registro de Preços Nº 88 /2025

O MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 - Centro - cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor Geraldo Magela Flavio Rabelo, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro a empresa AK INOVACOES LTDA inscrita sob o CNPJ nº 53 696 164/0001-61, com sede administrativa em Rua Professor Amálio Pinheiro, 20, Santa Cruz, Guarapuava, PR, CEP 85015440 , a seguir denominado “**Contratada**”, neste ato representada pelo Sr Alenson Francisco Kulka inscrito no CPF nº 04097905910, e-mail: inova_laser@hotmail.com têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato da Modalidade 16/2025, 35/2025, nos termos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1. Constitui o objeto da presente **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS PARA USO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG.**
2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.
3. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

RAZÃO SOCIAL: AK INOVACOES LTDA

RESPONSÁVEL: Alenson Francisco Kulka

CNPJ: 53 696 164/0001-61

ENDEREÇO: Rua Professor Amálio Pinheiro, 20, Santa Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

CIDADE: Guarapuava

TELEFONE(S): (42)99990-7866

ESTADO: PR

EMAIL: inova_laser@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.

Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Lote 1			
Medalha em material acrílico para premiação em eventos esportivos - 3 lugar - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 6x6 cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalha em material acrílico para premiação em eventos esportivos - 3 lugar - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 6x6 cm	200,00 unidade	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
Marca: própria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 2.548,00

Lote 2			
Medalha em material acrílico - campeão - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 8x8 cm.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalha em material acrílico - campeão - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 8x8 cm.	200,00 unidade	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:
Total Lote 2	x1	R\$ 2.548,00

Lote 3

Medalha em material acrilico - vice-campeao - confecCao de medalhas em acrilico adesivada eou impressao no proprio acrilico, com 3mm de espessura, impressoes personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 7x7 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalha em material acrilico - vice-campeao - confecCao de medalhas em acrilico adesivada eou impressao no proprio acrilico, com 3mm de espessura, impressoes personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 7x7 cm	200,00 unidade	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 3	x1		R\$ 2.498,00

Lote 4

Medalhas em material metalico - 3 lugar - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades bronzebronze, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique, logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em material metalico - 3 lugar - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades bronzebronze, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique, logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura.	100,00 unidade	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 4	x1		R\$ 1.599,00

Lote 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Medalhas em material metalico - campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades ourodourada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes seram cedidas pela prefeitura

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em material metalico - campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades ourodourada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes seram cedidas pela prefeitura	500,00 unidade	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 5	x1		R\$ 7.995,00

Lote 6

Medalhas em material metalico - vice-campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades prataprateada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em material metalico - vice-campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades prataprateada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura	500,00 unidade	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 6	x1		R\$ 8.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Lote 7

Medalhas para premiaCao em eventos esportivos - medalha em zamaq liga de zinco, aluminio, cobre e magnesio redonda no tamanho de 7,5 cm de circunferencia com passador de fita e com fita de cetim na cor verde, com 2 cm de baixo relevo com decoraCao em folhas na borda, arte da medalha em papel fotografico medindo 3,7 cm de circunferencia cobertura em resina e verso da medalha tambem com adesivo em papel fotografico medindo 6 cm de circunferencia. As medalhas serao todas personalizadas por evento e modalidades e independente da quantidade por evento sendo conforme solicitaCoes: 1 lugar em ouro, 2 lugar em prata, 3 lugar em bronze, com fita de cetim na cor azul. Com artes dos adesivos confeccionadas pela contratada sobre aprovaCao da contratante.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas para premiaCao em eventos esportivos - medalha em zamaq liga de zinco, aluminio, cobre e magnesio redonda no tamanho de 7,5 cm de circunferencia com passador de fita e com fita de cetim na cor verde, com 2 cm de baixo relevo com decoraCao em folhas na borda, arte da medalha em papel fotografico medindo 3,7 cm de circunferencia cobertura em resina e verso da medalha tambem com adesivo em papel fotografico medindo 6 cm de circunferencia. As medalhas serao todas personalizadas por evento e modalidades e independente da quantidade por evento sendo conforme solicitaCoes: 1 lugar em ouro, 2 lugar em prata, 3 lugar em bronze, com fita de cetim na cor azul. Com artes dos adesivos confeccionadas pela contratada sobre aprovaCao da contratante.	300,00 unidade	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA		Modelo:
Total Lote 7		x1	R\$ 5.097,00

Lote 8

Trofeu linha personalizado 1, 2 e 3 lugar para eventos - trofeus em MDF com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em MDF pintado e coberto em verniz total PU. design robusto, aplicaCoes em MDF e acrilico espelhado; tubo PVC metalizado; base em MDF maciço; bola em plastico ABS; pintura automotiva + verniz total PU; tamanhos nas dimensoes: 80cm, 90cm e 1m. modelo a escolher pela contratada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu linha personalizado 1, 2 e 3 lugar para eventos - trofeus em MDF com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em MDF pintado e coberto em verniz total PU. design robusto, aplicaCoes em MDF e acrilico espelhado; tubo PVC metalizado; base em MDF maciço; bola em plastico ABS; pintura automotiva + verniz total PU; tamanhos nas dimensoes: 80cm, 90cm e 1m. modelo a escolher pela contratada	45,00 unidade	R\$ 609,99	R\$ 27.449,55
Marca: propria	Fabricante: INOVA		Modelo:
Total Lote 8		x1	R\$ 27.449,55

Lote 9

Trofeu linha tradicional 1 lugar para eventos - trofeu com base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polimero com uma estatueta fixa de honra ao merito deusa da vitoria metalizada na cor dourada. nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polimero metalizado na cor dourado, acima quatro taCas com tampa em polimero metalizado na cor dourada. acima destas tampas oito tampas e oito aneis em polimero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponivel nas cores: vermelho, azul, dourado e ou preto. uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatueta fixas de aguias metalizadas na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourado e um anel em polimero metalizado na cor prata.: taCa em polimero metalizada na cores disponiveis citadas na parte central e na cor dourada. tampa e alCas em polimero metalizado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Trofeu linha tradicional 1 lugar para eventos - trofeu com base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polimero com uma estatueta fixa de honra ao merito deusa da vitoria metalizada na cor dourada. nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polimero metalizado na cor dourado, acima quatro taCas com tampa em polimero metalizado na cor dourada. acima destas tampas oito tampas e oito aneis em polimero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponivel nas cores: vermelho, azul, dourado e ou preto. uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourado e um anel em polimero metalizado na cor prata.: taCa em polimero metalizada na cores disponiveis citadas na parte central e na cor dourada. tampa e alCas em polimero metalizado		10,00 unidade	R\$ 628,79	R\$ 6.287,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:		
Total Lote 9		x1	R\$ 6.287,90	

Lote 10

Trofeu linha tradicional 2 lugar para fomento do esporte - trofeu com base octogonal em polimero na cor preta com 21,5cm de largura, sobre esta base uma tampa em polimero metalizada na cor prata e um cone em polimero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polimero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polimero metalizada na cor prata com gomos pintados podendo ser nas cores azul, verde, preta ou vermelha. estatueta intercambiavel. plaqueta para personalizaCao. medidas: altura: 66 cm e 21,5cm de largura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu linha tradicional 2 lugar para fomento do esporte - trofeu com base octogonal em polimero na cor preta com 21,5cm de largura, sobre esta base uma tampa em polimero metalizada na cor prata e um cone em polimero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polimero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polimero metalizada na cor prata com gomos pintados podendo ser nas cores azul, verde, preta ou vermelha. estatueta intercambiavel. plaqueta para personalizaCao. medidas: altura: 66 cm e 21,5cm de largura.	10,00 unidade	R\$ 369,99	R\$ 3.699,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 3.699,90

Lote 11

trofeu linha tradicional 3 lugar para eventos - trofeu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. dois suportes em polimero intercalados por um anel em polimero metalizado na cor dourada. taCa em polimero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alCas. tampa e alCas em polimero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiavel. plaqueta para gravaCao. medidas: altura: 59 cm e 21cm de largura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
trofeu linha tradicional 3 lugar para eventos - trofeu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. dois suportes em polimero intercalados por um anel em polimero metalizado na cor dourada. taCa em polimero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alCas. tampa e alCas em polimero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiavel. plaqueta para gravaCao. medidas: altura: 59 cm e 21cm de largura.	10,00 unidade	R\$ 188,99	R\$ 1.889,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:
Total Lote 11	x1	R\$ 1.889,90

Lote 12

Trofeu modelo 35 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional ao trofeu. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas, sendo uma , maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, sendo proporcional para garantir a sustentaCao do corpo do trofeu. Formato tamanho 35 cm.:

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu modelo 35 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorde especial em arte adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional ao trofeu. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas, sendo uma , maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, sendo proporcional para garantir a sustentaCao do corpo do trofeu. Formato tamanho 35 cm.:		10,00 unidade	R\$ 54,99	R\$ 549,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA		Modelo:	
Total Lote 12			x1	R\$ 549,90

Lote 13

Trofeu modelo 45 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 45 cm

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu modelo 45 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorde especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 45 cm		10,00 unidade	R\$ 96,99	R\$ 969,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA		Modelo:	
Total Lote 13		x1		R\$ 969,90

Lote 14

Trofeu modelo 55 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 55 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Trofeu modelo 55 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorde especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 55 cm		10,00 unidade	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:		
Total Lote 14		x1	R\$ 1.299,90	

Lote 15

Trofeu premiaCoes individuais linha personalizado- artilheiro, maior pontuador, melhor goleiro, jogador destaque, jogador revelaCao, melhor tecnico e homenagem. Para eventos esportivos - trofeus em MDF com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em MDF pintado e coberto em verniz total PU. Design robusto, aplicaCoes em MDF e acrilico cristal e acrilico espelhado; base em MDF maciCo; pintura laca com verniz total PU; tamanhos nas dimensoes: 25cm e 30cm. Modelo a escolher pela contratada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu premiaCoes individuais linha personalizado- artilheiro, maior pontuador, melhor goleiro, jogador destaque, jogador revelaCao, melhor tecnico e homenagem. Para eventos esportivos - trofeus em MDF com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em MDF pintado e coberto em verniz total PU. Design robusto, aplicaCoes em MDF e acrilico cristal e acrilico espelhado; base em MDF maciCo; pintura laca com verniz total PU; tamanhos nas dimensoes: 25cm e 30cm. Modelo a escolher pela contratada	30,00 unidade	R\$ 62,99	R\$ 1.889,70
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 15		x1	R\$ 1.889,70

Lote 16

Trofeu premiaCoes individuais linha tradicional - homenagem para eventos esportivos - trofeu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polimero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao merito deusa da vitoria metalizada na cor dourada. Plaqueta para personalizaCao. Medidas: 34 cm altura x 22,5 largura

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu premiaCoes individuais linha tradicional - homenagem para eventos esportivos - trofeu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polimero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao merito deusa da vitoria metalizada na cor dourada. Plaqueta para personalizaCao. Medidas: 34 cm altura x 22,5 largura	10,00 unidade	R\$ 99,99	R\$ 999,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 16		x1	R\$ 999,90

R\$ 75.816,55 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos para o exercício vigente, sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
 1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 14.133/21, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.
1. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
5. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
 1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

1. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
2. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.
1. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
2. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS FORNECIMENTOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.
2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:
 1. Os materiais e produtos deverão ser entregues através de Ordem de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes. A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
 2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
 3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

autorizações de fornecimento.

4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

1. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

2. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

3. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

1. O pagamento será efetuado de acordo com a programação financeira do município, não ultrapassando 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais;

2. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de

11. dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

3. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

4. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Ponto Chique-MG.

5. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

6. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

03.01.01.04.122.0002.2.017.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 77

04.01.01.27.812.0028.2.045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 171

04.01.03.13.392.0020.2.047.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 194

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1. São direitos e responsabilidades do Município:

1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/materiais(s), objeto da contratação;
2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente instrumento;
3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
9. Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
10. Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).
13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
2. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista na Lei 14.133/2021.
7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

- ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
 17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;
 18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
 19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
 21. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
 22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.
 23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
 24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
 25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
 26. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
 27. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
 28. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores.

2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponto Chique, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021. 8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

2. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o município de Ponto Chique-MG;
2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral avença;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

1. Multa de 20% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de

inexecução total da obrigação assumida;

1. Entende-se como inexecução total os casos em que a contratada não promover a entrega total dos itens solicitados ou os casos em que ocorrer a não-aceitação do objeto por descumprimento de prazos ou divergências do item requerido.
1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos, no caso de reincidência nas irregularidades já praticadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o município, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;
2. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
2. As sanções previstas nos itens 8.3.1, 8.3.5, 8.3.6, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o município de Ponto Chique-MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
2. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
2. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos termos da Lei 14.133/2021, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".
2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
 1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
1. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
 1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os fiscais nomeados para cada secretaria conforme Decreto nº 007/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

dos itens.

1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

pelo CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

1. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CORONA

1. Desde que haja previsão legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 07/2024, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas-MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ponto Chique-MG, 14 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO

Contratante

AK INOVACOES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 857B-7A8A-6087-ED6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALENSON FRANCISCO KULKA (CPF 040.XXX.XXX-10) em 14/07/2025 08:50:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO (CPF 367.XXX.XXX-04) em 17/07/2025 08:42:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/857B-7A8A-6087-ED6F>